

LEI Nº1.157/2014

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA
“ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO &
EVENTOS” COMO SENDO UMA ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS”, com sede na rua do ipê, 38, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ nº08.492.238/0001-93.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de setembro de 2014.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor : Tiago Altoé (vereador)